



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

Política de Proteção de Dados Pessoais

27 de outubro de 2024 Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador
Ibaneis Rocha

Vice-Governadora
Celina Leão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Diretora-presidente
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance
Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças
Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência
Paulo Henrique de Sousa Ferreira

Diretor Jurídico
Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos
Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria
Marcio Eduardo de Moura Aquino

Unidade de Atuária
Jucelina Santana da Silva

Unidade de Comunicação Social
Jucélio Duarte Ponciano

EDIÇÃO GRÁFICA

Unidade de Comunicação Social
Maria Eduarda Costa Gonzaga

MENSAGEM DA DIRETORA-PRESIDENTE

A proteção de dados pessoais é um compromisso inegociável para o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF). Este Relatório de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) reflete a seriedade com que tratamos as informações confiadas à nossa gestão e a prioridade que damos à integridade, à transparência e ao respeito aos direitos dos nossos segurados.

O caminho percorrido até aqui demonstra a nossa dedicação em estruturar políticas, procedimentos e práticas que garantam o tratamento seguro, ético e responsável dos dados pessoais. Cada etapa de adequação representa mais que uma obrigação legal: é um compromisso com a confiança que nos foi depositada.

Temos plena consciência de que a proteção de dados é fundamental para fortalecer a credibilidade institucional, proteger nossos segurados e acompanhar as transformações digitais de maneira segura e responsável. Este relatório evidencia o avanço da nossa governança de dados e o firme propósito de tornar o Iprev-DF uma referência em boas práticas de proteção da informação no setor público.

Seguiremos aprimorando nossas ações e reforçando a cultura de privacidade e segurança, sempre atentos às melhores práticas e inovações que garantam a excelência no serviço prestado à sociedade.

Com responsabilidade, transparência e respeito, continuaremos avançando, lado a lado com nossos servidores e segurados.

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Sumário

Objetivo	3
Definições	3
Princípios	4
Direito dos Titulares	5
Coleta e Tratamento de Dados Pessoais	6
Compartilhamento de Dados Pessoais	6
Segurança dos Dados Pessoais	7
Retenção e Eliminação de Dados Pessoais	7
Encarregamento pelo Tratamento de Dados Pessoais	8
Relatórios de Impacto à Proteção de Dados	8
Comunicação de Incidentes de Segurança	9
Revisão e Atualização da Política	9
Disposições Finais	10
Base Legal para o Tratamento de Dados Pessoais	10

A presente Política de Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e proteção dos dados pessoais dos segurados e beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

DEFINIÇÕES

- **Dados Pessoais:** Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dados Sensíveis:** Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- **Titular:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O tratamento de dados pessoais pelo IPREV-DF será realizado em conformidade com os seguintes princípios:

- **Finalidade:** Tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **Adequação:** Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular.
- **Necessidade:** Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização das suas finalidades.
- **Livre Acesso:** Garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- **Qualidade dos Dados:** Garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
- **Transparência:** Garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento.
- **Segurança:** Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- **Prevenção:** Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- **Não Discriminação:** Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- **Responsabilização e Prestação de Contas:** Demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Os titulares dos dados pessoais tratados pelo Iprev-DF possuem os seguintes direitos, garantidos pela LGPD:

- **Confirmação:** Direito de obter a confirmação da existência de tratamento.
- **Acesso:** Direito de acessar os dados pessoais.
- **Correção:** Direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- **Anonimização, Bloqueio ou Eliminação:** Direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei.
- **Portabilidade:** Direito de solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa.
- **Eliminação:** Direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular.
- **Informação sobre Compartilhamento:** Direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Iprev-DF realizou uso compartilhado de dados.
- **Informação sobre Consequências:** Direito de ser informado sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- **Revogação do Consentimento:** Direito de revogar o consentimento, a qualquer momento, mediante manifestação expressa do titular.
- **Revisão de Decisões Automatizadas:** Direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6

O Iprev-DF realiza a coleta e o tratamento de dados pessoais dos segurados e beneficiários para finalidades específicas, legítimas e necessárias à prestação de serviços previdenciários. Entre os dados coletados estão:

- **Dados de Identificação:** Nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, etc.
- **Dados Funcionais:** Matrícula, cargo, histórico funcional, etc.
- **Dados Financeiros:** Informações bancárias, de remuneração, etc.
- **Dados Sensíveis:** Informações sobre a saúde para concessão de benefícios.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Iprev-DF poderá compartilhar dados pessoais somente com órgãos públicos para as finalidades previstas nesta política e conforme autorizado pela legislação vigente. Qualquer compartilhamento será realizado mediante a formalização de contratos ou termos de compromisso que assegurem o cumprimento da LGPD.

SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

7

O Iprev adota medidas técnicas e administrativas apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Entre as medidas adotadas estão:

- Uso de criptografia e outras formas de proteção dos dados armazenados.
- Controle de acesso restrito a colaboradores autorizados.
- Treinamento contínuo dos colaboradores sobre a importância da proteção de dados pessoais.
- Realização de auditorias periódicas para garantir a conformidade com a LGPD.
- Implementação de políticas internas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão armazenados pelo tempo necessário para cumprir com as finalidades para as quais foram coletados, observando os prazos legais aplicáveis. Após o término do tratamento, os dados pessoais serão eliminados de forma segura, exceto nos casos em que a retenção for necessária para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou para exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Iprev-DF designará um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO), responsável por:

- Receber e responder às comunicações dos titulares dos dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Orientar os colaboradores e os contratados do IPREV-DF sobre as práticas de proteção de dados pessoais.
- Realizar auditorias e elaborar relatórios de conformidade com a LGPD.
- Monitorar o cumprimento desta política e das normas de proteção de dados pessoais.

RELATÓRIOS DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS

Quando o tratamento de dados pessoais apresentar alto risco para os direitos e liberdades dos titulares, o Iprev-DF elaborará Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, documentando as medidas adotadas para mitigar esses riscos.

COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

9

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) do Distrito Federal é o órgão competente pela gestão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Governo do Distrito Federal. Suas atribuições compreendem a definição de políticas e diretrizes para a TI, a implementação e manutenção de sistemas de informação, a garantia da segurança da informação, a gestão da infraestrutura de rede e a promoção da inovação tecnológica visando à eficiência e transparência dos serviços públicos.

A SUTIC também coordena respostas a incidentes de segurança cibernética. O Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança do Distrito Federal (CSIRT-DF) é responsável pelo gerenciamento e resposta a incidentes de segurança no âmbito do Governo do Distrito Federal. Esse grupo oferece suporte e orientação sobre a gestão de incidentes de segurança, auxiliando na mitigação de riscos e na resolução de problemas relativos à segurança da informação.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua adequação e conformidade com a legislação vigente. Alterações significativas serão comunicadas aos titulares dos dados e disponibilizadas nos canais oficiais do Iprev-DF.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a todos os servidores e empregados públicos, os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e parceiros que atuem no tratamento de dados pessoais no âmbito do Iprev-DF.

BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais pelo IPREV-DF será realizado com base nas seguintes hipóteses legais previstas na LGPD:

- **Consentimento:** Fornecido pelo titular para uma ou mais finalidades específicas.
- **Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulamentar:** Necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pelo Iprev-DF.
- **Execução de Políticas Públicas:** Pela administração pública.
- **Estudos por Órgão de Pesquisa:** Garantida a anonimização dos dados pessoais.
- **Execução de Contrato:** Ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular.
- **Exercício Regular de Direitos:** Em processo judicial, administrativo ou arbitral.
- **Proteção da Vida ou da Incolumidade Física:** Do titular ou de terceiro.
- **Tutela da Saúde:** Exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.
- **Legítimo Interesse:** Considerando situações específicas, conforme descrito na LGPD.
- **Proteção do Crédito:** Inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente. A proteção de crédito na política de proteção de dados pessoais do IPREV-DF refere-se ao tratamento de dados pessoais necessários para proteger e gerenciar a situação de crédito dos titulares. Isso inclui a coleta, processamento e compartilhamento de informações relacionadas ao crédito dos segurados e beneficiários, sempre observando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A política acima visa garantir a proteção dos dados pessoais dos segurados e beneficiários do Iprev-DF, em conformidade com a LGPD e suas atualizações, e segue as melhores práticas de governança de dados, incorporando aspectos das políticas de proteção de dados pessoais de outros órgãos públicos e institutos de previdência de outros estados.



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal